

Sr. Diretor-Geral:

Noticio que os autos foram devolvidos pela CML, contendo informação sobre o decurso do prazo para manifestação das empresas licitantes a respeito do despacho desta Diretoria-Geral constante do doc. 49. Isto posto, faço os autos conclusos para deliberação. Em 18 de outubro de 2022.
Julietta Viana de Queiroz Machado
Técnico Judiciário - Diretoria-Geral

*Considerando os termos do despacho desta Diretoria-Geral constantes do Doc. 49; Considerando que todas as empresas licitantes foram notificadas do despacho desta Diretoria-Geral (doc. 49), cujo prazo para manifestação decorreu “in albis”, conforme informado pela CML (doc. 50); Com base nos fundamentos de fato e direito constantes dos autos, notadamente aqueles lançados no doc. 49, consubstanciados na Súmula nº 473 do STF e no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, REVOGO, por razões de interesse público, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços tratamento da água e manutenção de um poço semi-artesiano e dos espelhos d’água situados no Empresarial 2 de Julho. Com efeito, envio os autos à CML, para a publicação da revogação do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico (nº 15 / 22) . Ato contínuo, encaminhem-se os autos à SOF para proceder ao cancelamento do pré-empenho (doc.43). Após, arquivem-se os autos.
Em 18 de outubro de 2022.*

OROCIL
Diretor-Geral

PEDREIRA

SANTOS

JUNIOR